



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: [diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", Registro de Preços para futura e eventual aquisição de garrafas em inox (750ml), tipo "squeeze", personalizadas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 05 de outubro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de Motocicletas e Capacetes, para uso no atendimento às ações do Programa Criança Feliz do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: Motovalle Comércio de Motos Ltda – CNPJ: 12.067.109/0001-25, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), Vale Comércio de Motos Ltda - EPP – CNPJ: 12.939.753/0001-46, no valor de R\$ 65.476,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis). O valor total da licitação é de R\$ 66.468,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Chapadão do Sul/MS, 30 de setembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**  
Processo Administrativo Nº 791/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 12/09/2022 09:48:28

				TOTAL DO PROCESSO:	66.468,00
<b>MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA</b>			<b>12.067.109/0001-25</b>	<b>992,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 002	248,00	<b>Total: 992,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTORK	Modelo: PROTORK SPORT		
Descrição: CAPACETE FECHADO PARA MOTOCICLISTA					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 248,00</b>			Total Item: 992,00	
<b>VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA</b>			<b>12.939.753/0001-46</b>	<b>65.476,00</b>	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 040	16.369,00	<b>Total: 65.476,00</b>	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: YAMAHA	Modelo: NEO 125 UBS 2022/2023		
Descrição: MOTOCICLETA ZERO KM					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 16.369,00</b>			Total Item: 65.476,00	

Chapadão do Sul/MS, 30 de setembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 132/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito desta Câmara Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I – do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II – do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III – do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

**Art. 4º** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I – Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal visando a melhoria dos serviços públicos;

II – Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;

III – Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV- Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RICARDO DOS ANJOS e VANDESON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A704-953A-CA87-83C4> e informe o código A704-953A-CA87-83C4





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

V – Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação.

**Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

**Art. 7º** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo da Escola, a ser designado por Portaria da Câmara Municipal.

**Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 03 de outubro de 2022.

**André dos Anjos,**  
Presidente.

**Vanderson Cardoso,**  
1º Secretário.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RICARDO DOS ANJOS e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A704-953A-CA87-83C4> e informe o código A704-953A-CA87-83C4





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 133/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**“INSTITUI SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM PARA EX VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

### **CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS realizará, anualmente, sessão solene em homenagem aos ex vereadores do município que dedicaram alguns anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições em prol do município.

Parágrafo único: Fica estabelecido que os vereadores homenageados deverão ter exercido seu mandato na integralidade, salvo os casos de licença voluntária pelo próprio vereador.

Art. 2º. O objetivo da homenagem é o reconhecimento de empenho e dos serviços prestados com destaque ao Município de Chapadão do Sul - MS, e suas contribuições para a vida comunitária, cultural, jurídica, política, social e econômica, ainda que isoladas ou cumulativamente.

Art. 3º. A solenidade se realizará dentro do mês de outubro, em comemoração ao “Dia do Vereador”, comemorado no dia 01 de outubro.

Art. 4º. Em sessão solene, após indicação de nomes realizada a critério exclusivo dos vereadores e observados o processamento abaixo, serão homenageados um total de 09 (nove) ex-vereadores, com notória atuação em sua função pública, sem prejuízo ao registrado no parágrafo único do art. 2º.

§ 1º. A indicação de nome do ex-vereador a ser homenageado se dará por cada um dos vereadores da Câmara Municipal, com indicação direcionada à Mesa Diretora até 1 (uma) semana antes da Sessão. Ultrapassado prazo sem que tenha completada a indicação total pelo Vereadores, a Mesa Diretora, por maioria, em reunião designada para tal fim, indicará nomes outros para alcançar o quantitativo faltante.

§ 2º. A homenagem em questão se distingue e não gera qualquer prejuízo a eventual concessão das honrarias já estabelecidas no município.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RICARDO DOS ANJOS e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.10cc.com.br/verificacao/A704-953A-CA87-83C4> e informe o código A704-953A-CA87-83C4





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Art. 5º. A Câmara Municipal providenciará as homenagens de acordo com a estrutura e dotação orçamentária própria, podendo suplementar se necessário.

Parágrafo único: a homenagem consistirá em um certificado impresso que conste os dados da pessoa homenageada e agradecimentos da Câmara Municipal pelos serviços prestados, sendo nas aquisições respeitada a devida razoabilidade e economicidade nos gastos públicos.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 03 de outubro de 2022.

**André dos Anjos,**  
**Presidente.**

**Vanderson Cardoso,**  
**1º Secretário.**

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RICARDO DOS ANJOS e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapadadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A704-953A-CA87-83C4> e informe o código A704-953A-CA87-83C4





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Requerimento nº 93/2022 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja informado a este Vereador o motivo pelo qual não estão sendo disponibilizadas vagas no ônibus da saúde, até Campo Grande, para munícipes, usuários de plano de saúde e tabela social.

## Requerimento nº 94/2022 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando esclarecimentos acerca da suspensão do serviço de ultrassom oferecido na no Hospital Municipal aos finais de semana. Sendo assim solicito informações sobre o que segue:

1. O Serviço de Ultrassom oferecido no Hospital Municipal está suspenso aos finais de semana? Se sim, desde quando?
2. No caso do serviço estar suspenso, quais medidas que a Secretaria de Saúde tem tomado para atender a demanda dos pacientes que precisam do serviço?
3. Os equipamentos necessários para a realização de Ultrassom estão em perfeitas condições e com a manutenção em dia?
4. Este vereador solicita ainda que sejam encaminhados os números referentes ao Ultrassons realizados aos finais de semana no Hospital Municipal no último mês.

## Requerimento nº 95/2022 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando esclarecimentos acerca do processo de encaminhamentos de pacientes em modalidade "vaga zero" para Campo Grande.

É de conhecimento deste vereador que é recorrente o fato de vários pacientes encaminhados em "vaga zero" para a capital, não serem atendidos imediatamente, inclusive há casos de pacientes que permanecem por horas nos corredores de hospitais aguardando por atendimento. No entendimento deste parlamentar, o paciente em "vaga zero" necessita de atendimento imediato e não deveria permanecer em fila, portanto, solicitamos informações sobre como é o procedimento de agendamento de vaga zero e como é o atendimento do paciente ao chegar na capital.

## Indicação nº 635/2022. Ver. André dos Anjos

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, Rudel Espíndola Trindade Júnior e ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja desenvolvido no Município de Chapadão do Sul – MS, o Projeto "Detranzinho", com palestras e eventos sobre educação no trânsito, direcionados aos alunos.

## Indicação nº 636/2022. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que seja adquirido um Aparelho Climatizador, modelo I11, uma ótima opção para climatização de médios e grandes ambientes, para o Projeto Música e Arte.

## Indicação nº 637/2022. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário do SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando que em parceria com o SEBRAE, promovam um curso de gastronomia, específico para a Culinária Nordestina.

## Indicação nº 638/2022. Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário do SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando para que seja adotado em nosso Município o Programa Saco Verde, Lixo Zero. O programa "Saco Verde" consiste na distribuição de sacos plásticos para o armazenamento de material reciclado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **Indicação nº 639/2022. Ver. Marcelo da Costa**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que sejam feitas melhorias nas demarcações viária de trânsito, tanto horizontal como vertical da Avenida das Emas.

## **Indicação nº 640/2022. Ver. Emerson Sapo**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que o Hospital Municipal ofereça aos pais ou responsáveis por recém-nascidos, treinamento de primeiros socorros para aplicabilidade em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita do bebê.

## **Indicação nº 641/2022. Ver. Prof.<sup>a</sup> Almira**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando a criação de uma Clínica Municipal para atendimento Psicopedagógico para atender estudantes de Chapadão do Sul.

## **Indicação nº 642/2022. Ver. Emerson Sapo**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que seja analisada a possibilidade de implantação da "faixa de Livre a Direita" nas rotatórias do município, para que seja facilitado o fluxo de veículos nos referidos locais.

## **Indicação nº 643/2022. Ver. Mika**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja fornecido um lanche, aos trabalhadores que prestam o serviço de varrição manual das ruas em nossa cidade. Considerando que a limpeza urbana, é sem dúvida, um serviço essencial, e que merece a devida atenção do Município.

## **Indicação nº 644/2022. Ver. Marcelo da Costa**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a contratação de um médico neurologista para atendimento regular no município, de forma que fique à disposição da população diariamente.

## **Indicação nº 645/2022. Ver. Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ivanor Zorzo, solicitando a substituição do telhado do Centro de Convivência do Idoso – Conviver, por telhas termoacústicas.

## **Moção de Aplausos nº 72/2022**

A Vereadora Professora Almira da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS, À APECSUL, Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul, na pessoa do Pastor Davi Junior, pela realização do evento "Profetizar".

A realização de eventos voltados ao público cristão, é de suma importância para que toda a população tenha acesso a eventos culturais e musicais, independente de sua preferência ou gosto musical, além do que o município conta com um grande número de cristãos e proporcionar estes eventos para o referido público promove mais interação e mais proximidade entre a comunidade cristã.

E diante da realização de um evento com tanto sucesso e tão bem planejado e executado, esta parlamentar entende que a APECSUL exerce papel importante na sociedade sul chapadense, auxiliando a administração municipal a promover eventos de qualidade e voltados ao público cristão.

Sendo assim, reconhecemos e homenageamos esta entidade e seu presidente pelo excelente serviço prestado na realização do evento "Profetizar".



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## **PORTARIA Nº. 068/2022.**

Revoga a Portaria 37/2022, que designar ad hoc a servidora para ocupar cargo de controle interno, durante a Licença da servidora titular no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 037, de 17 de janeiro de 2022, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Ver. ANDRE DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº. 069/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.**

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos servidores: Patrícia Cristina Lessa Oliveira, Cláudio Sebastiao Ferreira e Clarice Preis, Marcos Vinicius Antunes Montovanelli (suplente) onde sob a Presidência do 1º nomeado deverão deliberar sobre as Licitações da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroagidos a dia 03 de outubro 2022, ficando revogadas a Portaria nº 038/2022.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Ver. ANDRE DOS ANJOS  
PRESIDENTE**

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)  
67 3562 1300



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº 070/2022

“Designa o **PREGOEIRO** e compõe a **EQUIPE DE APOIO** para atuarem em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

- Art. 1º -** Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS**, o servidor:
- Patricia Cristina Lessa Oliveira - matrícula 294-2
- Art. 2º -** Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS**, os servidores:
- Claudio Sebastiao Ferreira - matrícula 009
- Clarice Preis - matrícula 002
- Marcos Antunes Mantovanelli (suplente) matrícula 323
- Art. 3º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroagidos a dia 03 de outubro 2022, revogando a portaria nº 039 de 26 de janeiro 2022.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Ver. ANDRE DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.870 |

Quarta-feira | 05 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº.071/2022

Exonera a servidora do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

### RESOLVE

**Art.1º** Exonerar DANUBIA FRANCO SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar de Limpeza Legislativa - Símbolo DAL-07 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir dessa data.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Ver. ANDRE DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**